

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: mssj0cr6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/04/2019 Indicação nº 883/2019 Protocolo nº 2018/2019</p>
<p>Autor: Dep. Romoaldo Júnior</p>	

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES, COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA), MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, A NECESSIDADE DO RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D' OESTE-MT.

Nos termos do artigo 160, II do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado de Mato Grosso Mauro Mendes, com cópia ao Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA), Marcelo de Oliveira da Silva, demonstrando a necessidade do recapeamento do pavimento asfáltico da Avenida Boa Vista no Município de Lambari D' Oeste - MT.

JUSTIFICATIVA

A indicação que ora apresentamos visa atender à necessidade do recapeamento do pavimento asfáltico da Avenida Boa Vista no Município de Lambari D' Oeste - MT

A prefeitura, em face do momento econômico que o país atravessa, não tem outra maneira de solucionar os problemas de infraestrutura da cidade senão com a ajuda do Governo do Estado e um desses problemas é a falta de pavimentação asfáltica.

Sabe-se que o investimento em asfaltamento não apenas melhora as condições de trafegabilidade e segurança, mas também a saúde das pessoas do entorno, pois muitos sofrem com problemas respiratórios em virtude da poeira, principalmente em crianças e idosos.

Esta medida é de suma importância, vez que, atende aos anseios dos moradores locais, que pleiteiam melhorias e ainda enriquece com infraestrutura o município.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação e pedimos a colaboração dos nobres pares na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Fevereiro de 2019

Romoaldo Júnior
Deputado Estadual